Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Paulo Sinigaglia nasceu na cidade de São Paulo, em 1958, e ainda criança mudou-se para o interior do estado.

Formado em Administração de Empresas, Paulo Sinigaglia mudou-se para a Baixada Santista em 1983 e desde 1990 reside no bairro Japuí, consolidando suas raízes na nossa cidade.

Casado há 36 anos com Susy Eli Frias Sinigaglia e pai de duas filhas, ele não só construiu uma sólida carreira empresarial, mas também cultivou uma rica vida familiar.

O cotidiano e a ponderação sobre a vida despertaram em Paulo o interesse pela escrita. Sem a pretensão inicial de publicar, começou a escrever várias histórias, inicialmente voltadas para a ficção cientifica. Contudo, sua criatividade e observação do mundo ao seu redor o levaram a escrever sobre personagens reais, vivendo situações do dia a dia, aproximando suas narrativas da nossa realidade.

Em 2014, incentivado por sua família, Paulo decidiu compartilhar suas histórias com o público. Foi então que publicou seu primeiro livro de ficção, intitulado "Loz - A Evolução", pela editora Pandorga. Esta obra marcou o início de uma nova fase em sua vida, em que a literatura passou a ocupar um lugar de destaque.

Recentemente, Paulo lançou o livro "Acasos", um romance policial repleto de ação, humor e romance, demonstrando sua versatilidade e talento em criar enredos envolventes e cativantes. Agora, aposentado, Paulo divide seu tempo entre a sua família e os mundos que cria em suas histórias, continuando a enriquecer nosso cenário literário com sua imaginação e talento. Ele nos lembra de que nunca é tarde para seguir nossos sonhos e que, com apoio e incentivo, podemos transformar nossas paixões em realizações concretas.

Assim, conceder-lhe a Medalha e o Diploma de Mérito Cultural é um gesto que simboliza nosso apreço e reconhecimento pelo impacto positivo que ele tem tido em nossa comunidade através da literatura.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2024

Concede a Medalha e o Diploma de Mérito Cultural ao Sr. Paulo Sinigaglia.

Art. 1º - Ficam concedidos a Medalha e o Diploma de Mérito Cultural ao Sr. Paulo Sinigaglia pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina na área cultural.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 20 de junho de 2024.

DERCINHO NEGÃO DO CAMINHÃO